PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	Criação da Comissão Temporária UIA 2020 do CAU/SP

DELIBERAÇÃO nº 138/2019 – CD – CAU/SP

Aprova a criação da Comissão Temporária UIA 2020 no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), indica seus membros, sua coordenadora e coordenadora adjunta, e estabelece outras providências.

O CONSELHO DIRETOR – CD - CAU/SP, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 e 159 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe e, ainda,

Considerando o inciso V do artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor competência para deliberar sobre proposta de instituição de Comissões;

Considerando que, de acordo com o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, as Comissões Temporárias são instituídas pelo Plenário mediante deliberação do Conselho Diretor;

Considerando que, de acordo com o Art. 126 do Regimento Interno do CAU/SP, as Comissões Temporárias terão como procedimentos coletar dados e estudar temas específicos da profissão, objetivando orientar os órgãos do CAU/SP, na solução de questões e na fixação de entendimentos;

Considerando que o relatório conclusivo da Comissão Temporária de acompanhamento e proposições para o congresso UIA do CAU/SP, após o relato da Conselheira Tercia Almeida de Oliveira, foi aprovado pelo Conselho Diretor;

Considerando a Deliberação nº 127/2019-CD-CAU/SP, que aprovou a criação da Comissão Temporária UIA 2020;

Considerando o recebimento de sugestões durante as reuniões plenárias de 26 e 27 de setembro de 2019; e

Considerando a proposta de texto de recriação da Comissão Temporária UIA 2020, apresentada pela conselheira Violêta Saldanha Kubrusly.

DELIBERA:

1 – Aprovar criação da Comissão Temporária UIA 2020 do CAU/SP (CTUIA2020-CAU/SP) nos seguintes termos:

I - Justificativa
Considerando o Regimento Interno do CAU/SP art. 139 sobre o prazo das Comissões Temporárias;
Considerando a DPOSP nº 213-15 de 2018 sobre a aprovação da CTUIA2020;
Considerando a Deliberação nº 072/2019-COA-CAU/SP que dispõe sobre a aprovação do relatório da Conselheira Rossella Rossetto sobre a continuidade dos trabalhos da CTUIA2020 e recomendações para sua recondução;
Considerando que na 22ª Reunião Ordinária do CD-CAU/SP a Conselheira Tercia Almeida de Oliveira foi designada para fazer uma proposta para a CTUIA2020;
Ainda, considerando que a produção da arquitetura e urbanismo paulistas tem importante destaque na produção brasileira; e

Considerando que a maior quantidade de profissionais arquitetos e urbanistas do país e consequentemente maior produção se encontram no Estado de São Paulo:
"O Conselho Diretor propõe criar uma nova Comissão Temporária de acompanhamento e proposições para o Congresso UIA 2020".

II - Competências
De maneira específica a CT UIA2020 deverá desempenhar as seguintes ações:

a) Propor o calendário, ações da CT (eventos, ações) e formatos para criação de uma agenda paulista de arquitetura e urbanismo;

A Comissão deverá apresentar, na primeira reunião ordinária, um calendário de atividades que estimulem a participação dos arquitetos e urbanistas. Identificar as obras e projetos e vulto que possam contribuir para a representação da arquitetura e o urbanismo paulistas a ser apresentado no evento da UIA2020, assim como em eventos preparatórios, incluindo atividades específicas sobre a atuação das profissionais paulistas.

Deverão incluir planos de ações que visem a canalização de recursos para um edital específico para divulgação de trabalhos para compor a agenda paulista de arquitetura e urbanismo, além de ações voltadas à publicação em formatos diversos constantes dos eventos da CT e assuntos de maneira a orientar e informar a sociedade sobre o Congresso Internacional UIA2020 e as ações do Comitê Nacional e Internacional do UIA 2020, em parceria com o setor de Comunicação do CAU/SP.

b) Articular com as demais Comissões do CAU/SP e com a sociedade de arquitetos e urbanistas, proposituras para a agenda paulista de arquitetura e urbanismo
c) Representar o CAU/SP em ações conjuntas com as demais Comissões e junto aos profissionais de maneira a viabilizar a agenda paulista de arquitetura e urbanismo.
d) Manter o Conselho Diretor e o Plenário informados das ações do Comitê Nacional e Internacional do Congresso UIA 2020;
e) Apresentar relatórios mensais sobre as atividades da CT ao Conselho Diretor, assim como relatório geral no final da fase 1 e posteriormente na fase2.

Esses relatórios deverão nortear o encaminhamento das ações e execução do plano de ação, assim como servir de referência ao Conselho Diretor sobre o andamento das atividades da CT.

III - Plano de Ação para o exercício 2019/2020
A proposta de atuação do CT UIA2020 é que funcione em duas etapas, sendo a Etapa 1 do período de sua criação até dezembro de 2019, e a Etapa 2 de Janeiro até setembro de 2020, sendo os dois últimos meses para emissão do relatório final da comissão e reflexão sobre os trabalhos e o evento da UIA, considerando a possibilidade de continuidade de divulgação dessa agenda, independentemente do evento da UIA.

IV - Ações:
A. Calendário das ações e eventos
Articulação entre as ações das Comissões e a Gestão do CAU/SP com eventos, ações e datas para sua realização.
Resultado Esperado: Calendário aprovado pelo Conselho Diretor e pela Plenária do CAU/SP, amplamente divulgado.

B. Ações e eventos
Relacionar as ações e eventos que permitam a expor e disseminar conhecimento para sociedade sobre a produção da arquitetura e urbanismo paulista.
Resultado Esperado: Criação da agenda paulista.

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

C. Formato de divulgação dos eventos e ações.
Articulação com a Comissão Especial de Comunicação e com a Coordenação de Comunicação para ampla divulgação nas mídias impressas e digitais sobre a agenda paulista de arquitetura e urbanismo e sobre o evento UIA2020.
Resultado Esperado: Atividades publicadas e profissionais informados.

D. Realização de Eventos
Realização de eventos de acordo com calendário e plano de ação para discussão sobre a agenda paulista de arquitetura e urbanismo e preparar os grupos interessados na participação do Congresso Internacional sobre os assuntos a serem levados na representação dessa agenda, incluindo atos específicos voltados as questões de acessibilidade, ensino e formação e atuação do trabalho feminino.
Resultado Esperado: Eventos regionais em escala estadual, realizados em parceria com as Entidades.

V - Previsão Orçamentária
A Comissão deverá apresentar Plano de Ação, de acordo com as regras orçamentárias do CAU/SP para definição das atividades e valores a serem atribuídos a cada atividade, sendo o orçamento já previsto para a Comissão Temporária que funcionou até julho de 2019:
I- Fase A, até dezembro de 2019 = Valor: R$ 34.946,91.
II- Fase B, até 30 de setembro de 2020= Valor: R$ 59.381,71.

VI - Calendário de Atividades
A Comissão Temporária UIA2020 terá prazo de funcionamento até 30 de setembro de 202, nos termos do art. 139 do Regimento Interno do CAU/SP. Nos termos do art. 128 do mesmo regimento e sem prejuízo do Relatório Anual, a Comissão apresentará ao Conselho Diretor o balanço das atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento sempre que demandada ou na periodicidade que este vier a estabelecer.
O calendário de reuniões e a metodologia para as ações da CTUIA2020-CAU/SP deverão ser definidos na primeira reunião da comissão e enviados para o Conselho Diretor.

VII - Composição da Comissão
A CTUIA2020-CAU/SP terá a seguinte composição, sem direito a suplentes:

a) Conselheira – Violêta Saldanha Kubrusly – Coordenadora;
b) Conselheira - Maria Rita Silveira de Paula Amoroso - Coordenadora Adjunta;
c) Conselheira – Miriam Roux Azevedo Addor – membro;
d) Conselheiro – Alan Silva Cury – membro;
e) Conselheiro – André Luis Queiroz Blanco – membro;
f) Conselheiro – Nelson Gonçalves de Lima Junior – membro;
g) Arquiteta e Urbanista Especialista – Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi – membro; e
h) Arquiteta e Urbanista Especialista – Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza – membro.

VIII - Competência da coordenação da CTUIA2020
Compete à Coordenação da Comissão Temporária UIA2020, nos termos do disposto no Artigo 133 do Regimento Interno do CAU/SP:

a) Coordenar as reuniões de acordo com calendário estabelecido;
b) Elaborar as pautas de reuniões ordinárias e extraordinárias;
c) Responsabilizar-se pelas atividades da Comissão junto ao Conselho Diretor;
d) Manter o Conselho Diretor informado dos trabalhos desenvolvidos;
e) Apresentar ao Conselho Diretor o plano de trabalho e o calendário de atividades, bem como propor-lhe alterações;
f) Cumprir e fazer cumprir o plano de ação e orçamento e o plano de trabalho;
g) Relatar e votar em matérias em apreciação e proferir voto de qualidade, em caso de empate; e

h) Solicitar à Presidência a convocação de reuniões extraordinárias, com justificativa e indicação das disponibilidades orçamentárias para a sua realização.

2 – Revogar a Deliberação nº 127/2019-CD-CAU/SP, que aprovou a criação da Comissão Temporária UIA 2020, ante a ajustes realizados e a nova composição de membros aprovada;

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP;

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Dilene Zaparoli, José Antonio Lanchoti, Marco Antonio Teixeira da Silva e Tercia Almeida de Oliveira; **00 votos contrários**; **01 abstenção** do conselheiro Carlos Alberto Silveira Pupo e **01 ausências** do conselheiro Valdir Bergamini.

São Paulo – SP, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.
Presidente do CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA
Coordenadora da CED-CAU/SP

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO
Coordenador da CF-CAU/SP

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora-adjunta da CEP-CAU/SP

JOSÉ ANTONIO LANCHOTI
Coordenador da CEF-CAU/SP

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador da CPFi-CAU/SP

TERCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora da COA-CAU/SP